



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 048/2004 - de 20 de abril de 2004.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 07 (sete), quadra nº 58 (cinquenta e oito), Loteamento São Sebastião, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento do lote nº 07 (sete), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), com área de 1.489,18 m² (um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), no Loteamento São Sebastião, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 455/04/2004 de 19 de abril de 2004. ART nº 3368824.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 750,35 m² (setecentos e cinquenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados) do lote nº 07 (sete), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), constituindo lote nº 07 (sete), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), Loteamento São Sebastião, quadro urbano desta cidade, em nome do senhor **NELSON BENETTI**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P03, COM COORDENADAS, N – 7139525.4008 e E – 347461.7294, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº08, com distância de 52,24 m e Azimute de 317º09'19", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA ARTUR BERNARDES, com distância de 5,10 m e Azimute de 219º24'53", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA Nº 9, com distância de 27,41 m e Azimute de 267º34'54", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 07, com distância de 45,12 m e Azimute de 353º38'53", até o ponto P03, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 738,83 m² (setecentos e trinta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), que se constitui parte do lote nº 07 (sete) da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do Loteamento São Sebastião, quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, PR., de propriedade do senhor **ELMAR DANIEL CENCI**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, COM COORDENADAS, N – 7139529.4780 e E – 347450.6281, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, com distância de 7,33 m e Azimute de 89º46'19", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 08, com distância de 3,97 m e Azimute de 137º27'30", até o ponto P03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE Nº 07, com distância de 45,12 m e Azimute de 173º01'52", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA Nº 9, com distância de 13,00 m e Azimute de 264º41'07", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 06, com distância de 48,97 m e Azimute de 357º37'29", até o ponto P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de abril de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de abril de 2004.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 027 de 22/04/04 p.º 05
28